



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SERVICO DE COMPRAS-LFDA RS

ERRATA

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
12/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
LABORATÓRIO FEDERAL DE
DEFESA AGROPECUÁRIA/RS -
LFDA-RS E A EMPRESA PSO
SERVIÇOS DE LIMPEZA E
MANUTENÇÃO EIRELI.

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário **Sr. Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário **Sr. Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a empresa **PSO SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.145.031/0001-00, sediada na Rua Luzitana, nº 175, bairro Higienópolis - CEP 90.520-080, em Porto Alegre-RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Wilson Vagner Murillo Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 4084016783, expedida pela SJS/RS, e CPF nº 003.168.500-55, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Termo de RETIFICAÇÃO ao Termo Aditivo nº 01/2020 do Contrato nº 12/2019, de conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, processo **LFDA/RS 21043.000696/2018-85**, regendo-se as Cláusulas nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por meio deste instrumento retifica-se a redação do Termo Aditivo, como segue:

Onde se lê: "**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Nos termos da cláusula **segunda – vigência** do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **02/09/2020 a 02/09/2021**."

Leia-se: "**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Nos termos da cláusula **segunda – vigência** do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **02/09/2020 a 01/09/2021**."

CLÁUSULA SEGUNDA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS

CONTRAENTES

Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
Wilson Vagner Murillo Lima	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Assinatura Digital
Carla Silva Soares	Agente Administrativo	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Vagner Murillo Lima, Usuário Externo**, em 21/07/2020, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe de Serviço**, em 21/07/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA SOARES SILVA, Chefe da Seção de Licitações**, em 21/07/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 21/07/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11330134** e o código CRC **B0316992**.